

(2) 按照八月十六日第41/99/M號法令第十條規定，就讀本課程而成績及格者，並不排除以後須根據七月二十六日第39/93/M號法令之規定及關於學歷認可之其他法例對相應之學位、文憑或證書作正式之確認。

第 59/2001 號社會文化司司長批示

八月十六日第41/99/M號法令訂定總址設於澳門特別行政區以外之私立高等教育機構從事教育活動之法律制度，並規定須預先對擬舉辦之課程為澳門特別行政區帶來利益進行確認。

在這情況下，中國工運學院按照上述法規之規定，就為澳門特別行政區帶來利益之確認及運作三年制社會學專業課程之許可提出申請。

同時，鑑於上述申請符合八月十六日第41/99/M號法令第三及第四條所指之要件，以及考慮到高等教育輔助辦公室的贊同意見；

基於此；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第五及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、 確認中國工運學院所辦的三年制社會學專業課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照附載於本批示及構成其組成部分的附件之規定及條件運作。

二、 本批示自公佈翌日起生效，但其效力追溯至二零零一年三月一日。

二零零一年十一月二十二日

社會文化司司長 崔世安

附件

- 一、 私立高等教育機構名稱： 中國工運學院
及總址 中國北京市海澱區增光路四十五號

(2) Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, a frequência, com aproveitamento, do presente curso não exclui a necessidade de posterior confirmação formal do correspondente grau académico, diploma ou certificado, nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 39/93/M, de 26 de Julho, e demais legislação relativa ao reconhecimento de habilitações académicas.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 59/2001

O Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, estabelece o regime jurídico para o exercício de actividades de ensino por instituições de ensino superior privado sediadas fora da Região Administrativa Especial de Macau, condicionando-o ao prévio reconhecimento do interesse para a Região Administrativa Especial de Macau dos cursos a ministrar.

Neste contexto, foi requerido pelo China Labor College, ao abrigo das disposições consignadas no citado diploma, o reconhecimento do interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e a autorização para o funcionamento do curso de Sociologia, em regime de 3 anos.

Considerando, ainda, que se encontram preenchidos os requisitos previstos nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, e atento o parecer favorável do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de Sociologia, em regime de 3 anos, ministrado pelo China Labor College, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Março de 2001.

22 de Novembro de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior privada e respectiva sede: China Labor College, sito na Rua Zengguang, n.º 45, da zona Haidian da Cidade de Pequim da República Popular da China;

- 二、本地合作之實體名稱：澳門工會聯合總會
- 三、在澳門之教育機構名稱：澳門工會聯合總會
及總址：澳門鵝眉街六至六A號怡景台四字樓
- 四、高等課程名稱及所頒授：社會學專業
之證書、文憑或學位：大專畢業證書*
- 五、課程學習計劃：

2. Denominação da entidade colaboradora local: Associação Geral dos Operários de Macau;
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Associação Geral dos Operários de Macau, sita na Rua Inácio Baptista, n.ºs 6-6A, edifício Seaview Garden, 4.º andar, Macau;
4. Designação do curso superior e certificado, diploma ou grau académico que confere: **Sociologia;** Diploma de 3 anos*;
5. Plano de estudos do curso:

第一學年

1.º Ano

科目	學時
哲學	60
政治學	60
中國近現代史	60
普通邏輯	38
經濟學	60
漢語寫作	38
工會學原理	60
社會學原理	60

Disciplinas	Horas
Filosofia	60
Ciência Política	60
História Chinesa Moderna	60
Lógica Ordinária	38
Ciência Económica	60
Redacção em Língua Chinesa	38
Princípios de Ciência Sindical	60
Princípios de Sociologia	60

第二學年

2.º Ano

科目	學時
社會工作概論	60
組織行為學	60
社會心理學	60
公共和社會管理學	60
世界工會概述	60
國際勞工組織與勞工標準	38
公共關係	60
社會調查與研究方法	38

Disciplinas	Horas
Introdução ao Serviço Social	60
Comportamento Organizacional	60
Psicologia Social	60
Gestão Pública e Social	60
Introdução ao Sindicalismo	60
Organização Trabalhadora Internacional e Padrão Laboral	38
Relações Públicas	60
Pesquisa e Método de Investigação Social	38

第三學年

3.º Ano

科目	學時
法學概論	60
演講學	38
社會保障概論	38
社會問題與社會政策研究	38
個案、團體和社區工作	38
社會人口學	38
社會工作實務	60
計算機基礎	60
心理諮詢方法	30
畢業論文	28

Disciplinas	Horas
Introdução ao Direito	60
Técnicas de Discurso	38
Noções de Segurança Social	38
Problema Social e Estudos sobre Política Social	38
Ações Comunitárias, de Grupo e Relativas a Casos Individuais	38
Demografia Social	38
Prática do Serviço Social	60
Introdução ao Computador	60
Métodos de Consulta Psicológica	30
Dissertação	28

六、開課日期：二零零一年三月

*按照八月十六日第41/99/M號法令第十條規定，就讀本課程而成績及格者，並不排除以後須根據七月二十六日第39/93/M號法令之規定及關於學歷認可之其他法例對相應之學位、文憑或證書作正式之確認。

第 60/2001 號社會文化司司長批示

八月十六日第41/99/M號法令訂定總址設於澳門特別行政區以外之私立高等教育機構從事教育活動之法律制度，並規定須預先對擬舉辦之課程為澳門特別行政區帶來利益進行確認。

在這情況下，華南師範大學按照上述法規之規定，就為澳門特別行政區帶來利益之確認及運作三年制計算機應用專業課程之許可提出申請。

同時，鑑於上述申請符合八月十六日第41/99/M號法令第三及第四條所指之要件，以及考慮到高等教育輔助辦公室的贊同意見；

基於此；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第五及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、確認華南師範大學所辦的三年制計算機應用專業課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照附載於本批示及構成其組成部分的附件之規定及條件運作。

二、本批示自公佈翌日起生效，但其效力追溯至二零零一年二月一日。

二零零一年十一月二十二日

社會文化司司長 崔世安

附 件

- 一、私立高等教育機構名稱：華南師範大學
及總址：中國廣東省廣州市
天河區石牌

6. Data em que teve início o curso: Março de 2001.

* Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, a frequência, com aproveitamento, do presente curso não exclui a necessidade de posterior confirmação formal do correspondente grau académico, diploma ou certificado, nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 39/93/M, de 26 de Julho, e demais legislação relativa ao reconhecimento de habilitações académicas.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 60/2001

O Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, estabelece o regime jurídico para o exercício de actividades de ensino por instituições de ensino superior privado sediadas fora da Região Administrativa Especial de Macau, condicionando-o ao prévio reconhecimento do interesse para a Região Administrativa Especial de Macau dos cursos a ministrar.

Neste contexto, foi requerido pela South China Normal University, ao abrigo das disposições consignadas no citado diploma, o reconhecimento do interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e a autorização para o funcionamento do curso de Informática Aplicada, em regime de 3 anos.

Considerando, ainda, que se encontram preenchidos os requisitos previstos nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, e atento o parecer favorável do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de Informática Aplicada, em regime de 3 anos, ministrado pela South China Normal University, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Fevereiro de 2001.

22 de Novembro de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior privada e respectiva sede: South China Normal University, sita em Shipai na zona Tianhe da Cidade de Cantão da Província de Guangdong da República Popular da China;